



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 07/12/2011

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o Ano de 2012 e Regulamento Interno de Funções e Tarefas

PROPOSTA

(preenchimento reservado ao DAF)

Proposta n.º DRHO_DRH 01_25-11

Documento n.º

A gestão integrada de recursos humanos preconizada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplicável à Administração local pelo Decreto Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, tem como suporte fundamental de trabalho o mapa de pessoal do órgão ou serviço, contendo os postos de trabalho estimados anualmente como necessários ao desenvolvimento das actividades municipais de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

A proposta de mapa de pessoal para 2012, em anexo, que nos termos da LVCR é aprovada conjuntamente com a proposta de orçamento municipal, contém 992 postos de trabalho que actualmente se encontram ocupados por trabalhadores em exercício efectivo de funções na Câmara Municipal de Palmela, registando uma redução de treze (13) postos de trabalho, comparativamente aos postos de trabalho ocupados no mapa de 2011, decorrente da cessação de relações jurídicas de emprego público, designadamente por motivo de aposentação.

A proposta inclui 30 postos de trabalho desocupados, que são mantidos nesta proposta visando a respectiva ocupação, nomeadamente, no âmbito de procedimentos concursais que se encontram a decorrer, bem como o preenchimento em recrutamentos futuros caso se venha a justificar por motivo de estrita necessidade, de acordo com as previsões legais

Na proposta de mapa para 2012 prevê-se a criação de dez (10) postos de trabalho com concomitante extinção do mesmo número de postos, por efeito, designadamente, de provimentos por via de intercomunicabilidades entre carreiras.

De salientar que durante o ano de 2011, por conveniência de interesse público, efectivaram-se, entre os diversos serviços municipais, mobilidades internas na categoria de vinte e quatro (24) trabalhadores, com o objectivo de potenciar a optimização do capital humano, valorizando e adequando as competências dos trabalhadores às exigências funcionais dos postos de trabalho.



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



REUNIÃO DE 07/12/2011

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o Ano de 2012 e Regulamento Interno de Funções e Tarefas

O recurso a este instrumento de gestão de recursos humanos tem constituído uma mais valia para a eficiência, eficácia, e qualidade dos serviços municipais, e um motor de elevação da motivação dos trabalhadores por lhes permitir diversificar as suas funções, enfrentar novos desafios de trabalho e novas aprendizagens

A partir de 1 de Janeiro de 2009 com a entrada em vigor na plenitude do novo regime de Carreiras e Vínculos, plasmado na LVCR (Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro) e nos respectivos diplomas regulamentadores (Decreto Lei nº 121/2008 de 11 de Julho e Decreto Regulamentar nº 14/2008 de 31 de Julho), operou-se a extinção e fusão de mais de 1700 carreiras gerais da administração pública, tendo os trabalhadores transitado para 3 novas carreiras do regime geral: técnico superior, assistente técnico, e assistente operacional, as quais não incorporam qualquer adjectivação ou discriminação de profissões (ex. jardineiro, canalizador, pedreiro), encontrando-se os conteúdos funcionais descritos de forma muito genérica sem especificação de áreas funcionais, no anexo referido no nº 2 dos artº 49º da LVCR.

A gestão integrada de recursos humanos alicerçada no mapa de pessoal deverá conter a caracterização dos conteúdos funcionais inerentes aos postos de trabalho, por forma a objectivar com maior precisão as principais tarefas e funções exigíveis, com correspondência às atribuições e competências da respectiva unidade orgânica constantes no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, a verter em regulamento interno, de acordo com a previsão do artº 10º do DL nº 121/2008 de 11 de Julho.

A proposta de regulamento interno contendo a análise de funções e tarefas dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal, que se anexa, é um instrumento que se pretende que seja dinâmico e flexível no sentido de poder incorporar anualmente as alterações que se venham a julgar convenientes fruto de novas exigências ou alteração de paradigma de gestão organizacional e legal.

A análise de funções contida na proposta de regulamento em anexo será uma importante fonte de informação para as diversas áreas da gestão de recursos humanos, designadamente em sede de recrutamento, mobilidade interna, avaliação de desempenho e formação profissional.



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 07/12/2011

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o Ano de 2012 e Regulamento Interno de Funções e Tarefas

Procedeu-se à audição dos serviços municipais de modo a reflectir os conhecimentos e experiências de todos os intervenientes e assim obter uma caracterização precisa e fidedigna da totalidade dos postos de trabalho, com a identificação das respectivas funções, atribuições e actividades.

Foram ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere propor à Assembleia Municipal de Palmela que, nos termos do disposto na alínea o) do nº 2, do artigo 53º, da referida Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e da al a) do nº 2, do artº 3º, do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nº 2, do artº 10º, do Decreto Lei nº 121/2008, de 11 de Julho e nº 1, do artº 115º, da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas) delibere aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2012, e o regulamento interno de funções de tarefas, em anexo.

O Proponente

(Adília Candeias - Vereadora)



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 07/12/2011

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o Ano de 2012 e Regulamento Interno de Funções e Tarefas

DELIBERAÇÃO: esta proposta foi aprovada rejeitada retirada
por votação nominal escrutínio secreto
por unanimidade maioria


com a abstenção dos Sr. Vereadores Maria Natividade Coelho e José Carlos de Sousa

PRESENCAS:

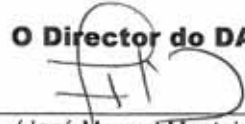
- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ana Teresa Vicente - Presidente | <input checked="" type="checkbox"/> Adília Candeias - Vereadora |
| <input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Vereador | <input checked="" type="checkbox"/> Adilo Costa - Vereador |
| <input checked="" type="checkbox"/> Luis Miguel Calha - Vereador | <input checked="" type="checkbox"/> José Carlos de Sousa - Vereador |
| <input checked="" type="checkbox"/> Maria Natividade Coelho - Vereadora | |

Aprovada em minuta, em reunião de 07/12/2011, em Biblioteca de Palmela, para efeitos do disposto no art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A Presidente da Câmara


(Ana Teresa Vicente)

O Director do DAF


(José Manuel Monteiro)